

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2010.

Ao Conselho de Administração da  
Embratel Participações S.A.

Ilmo. Srs. Conselheiros:

Carlos Henrique Moreira - Presidente  
José Formoso Martínez – Vice-Presidente  
Dilio Sergio Penedo  
Joel Korn  
Alberto de Orleans e Bragança  
Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho  
Oscar Von Hauske Solis

Prezados Srs.,

Serve a presente para submeter à apreciação de V. Sas. a proposta da administração da Embratel Participações S.A. para a seguinte operação financeira a ser realizada através da subsidiária Telmex do Brasil Ltda. (“Telmex do Brasil”):

(a) compra pela Telmex do Brasil da Sercotel S.A. de C.V. (subsidiária da América Móvil, S.A.B. de C.V. (“América Móvil”)), por aproximadamente o valor de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais), de fluxo de receita futura da Claro S/A, no valor de R\$395.600.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões e seiscentos mil Reais), a ser realizado entre Jan/2011 e Out/2014, cuja rentabilidade é equivalente a 115%/124% do CDI; e

(b) contratação pela Telmex do Brasil de empréstimo externo junto a América Móvil, e/ou empresas ligadas, no montante de aproximadamente até US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), pelo prazo de 2 a 4 anos, a taxa Libor acrescida de spread de 1,5% / 1,6% ao ano, cujo custo é equivalente a 96% do CDI.

A proposta da administração tem, portanto, por objetivo gerar um ganho financeiro, acima das taxas médias de aplicação oferecidas no mercado, bem como possibilitar a utilização parcial do prejuízo fiscal acumulado pela Telmex do Brasil.

Neste sentido, a administração da Companhia recomenda que:

1. O Conselho de Administração da Companhia aprove a compra, pela Telmex do Brasil, de fluxo de receita futura da Claro S/A no valor aproximadamente de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais), e a captação de empréstimo externo junto a América Móvil, no montante de aproximadamente até US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), a taxa Libor acrescido de spread de 1,5% a 1,6% ao ano; e
2. O Conselho de Administração aprove a convocação de assembleia geral extraordinária para a aprovação da operação aqui descrita.

Colocamo-nos ao dispor para a prestação de informações complementares que porventura venham a ser julgadas necessárias.

Atenciosamente,

**Isaac Berensztejn**  
**Diretor de Relações com Investidores**